

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Referente a futura contratação de clínica/empresa médica especializada, a fim de atender as necessidades quanto aos exames ocupacionais previstos na Norma Regulamentadora (NR-7) do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), validação de atestados médicos e avaliação de processo interno de readaptação dos servidores das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias Municipais de Balneário Piçarras, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objetivo da contratação de empresa/clínica para realização dos serviços descritos se faz necessário para que se cumpram as legislações municipais e federais, cumprimento das determinações do Ministério do Trabalho, bem como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

2.2. A contratação por menor valor global, justifica-se pelo fato que o servidor público terá que realizar uma série de consultas e exames conforme o laudo do PCMSO, ficando concentrado em apenas uma clínica ou empresa médica.

2.3. A pluralidade de profissionais pretendida dará isenção às decisões pelo fato de não haver vínculo prévio dos contratados com o poder público municipal na condição de funcionários, e permitirá o gerenciamento da demanda de maneira facilitada com a possibilidade de adequação da agenda às necessidades reais do ente.

2.4. Em relação a localização da sede da empresa, a mesma precisa estar situada dentro do município ou a uma distância de até 5 km da sede da Prefeitura, possibilitando o deslocamento dos servidores públicos.

2.5. Caso a sede da empresa não esteja localizada em qualquer dos locais descritos acima, a contratada poderá implantar uma filial dentro da área delimitada, desde que esta esteja situada a uma distância máxima de 5 km da sede do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.6. Alternativamente, a contratada poderá realizar os serviços em sua própria sede, hipótese em que será integralmente responsável pelos custos de transporte de ida e volta dos servidores e/ou pacientes até a clínica. Em nenhuma hipótese tais despesas poderão ser suportadas pelos servidores/pacientes ou pela contratante.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com fundamento no artigo 29, parágrafo único, artigo 6º, inciso XXXVIII, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir fielmente este Contrato;

4.2. Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE;

4.3. Manter um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução deste Contrato;

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em decorrência dos serviços executados;

4.5. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de solicitação do exame;

4.6. Fornecer a infraestrutura necessária de instalações, equipamentos e instrumental para a realização dos exames clínicos;

4.7. Respeitar o código de conduta ético-profissional, e executar os serviços contratados nos mesmos padrões da assistência dispensados aos seus clientes particulares;

4.8. Fornecer aos candidatos/empregados submetidos aos exames médicos, todas as informações acerca de seu estado de saúde;

4.9. Emitir atestados de saúde ocupacional, observando as orientações do PCMSO da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras e realizar o preenchimento de relatórios específicos dos exames;

4.10. Manter em arquivo, o registro da ficha clínica de cada empregado atendido, e transferi-los ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, no término do período contratual ou em caso de rescisão contratual antecipada;

4.11. Aceitar sem restrições, a fiscalização por parte da CONTRATANTE no que tange ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas;





4.12. Responsabilizar-se pelo deslocamento e transporte do Servidor em caso de o exame não ser realizado no Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Dar condições para a execução do objeto deste certame.

5.2. Cumprir a obrigação de pagamento, observando as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

5.3. Exercer a fiscalização, a qualquer tempo, e efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados.

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo(s) contratado(s) e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

5.5. Informar aos contratados, via e-mail, ou outro meio hábil de comunicação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acerca da realização de juntas para avaliações de aposentadoria por invalidez, bem como a hora e o local para realização de exames.

5.6. O mesmo procedimento será utilizado para as avaliações a serem realizadas como assistentes técnicos do juízo.

5.7. Nos demais casos, em até dois dias úteis da sua realização.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro, a quantidade de servidores contratados para a realização de exames e consultas periódicas, contratação futura ou até emergencial e o histórico de aposentadorias por invalidez concedidas e vigentes.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5000	UN		R\$47,60	R\$238.000,00
Produto: ANAMNESE / Exame Clínico						
2	2	4000	UN		R\$23,89	R\$95.560,00
Produto: Hemograma completo						
3	3	5000	UN		R\$24,21	R\$121.050,00
Produto: Acuidade visual						
4	4	1500	UN		R\$101,43	R\$152.145,00
Produto: ELETROCARDIOGRAFO ECAFIX ECG -6/1						
5	5	240	UN		R\$27,00	R\$6.480,00
Produto: Hemograma completo * com contagem de plaquetas						
6	6	400	UN		R\$22,06	R\$8.824,00
Produto: Glicemia de Jejum						
7	7	400	UN		R\$59,70	R\$23.880,00
Produto: Audiometria						
8	8	400	UN		R\$32,09	R\$12.836,00
Produto: COLESTEROL TOTAL						
9	9	400	UN		R\$29,79	R\$11.916,00
Produto: TRIGLICERÍDIOS						



10	10	200	UN		R\$17,99	R\$3.598,00
Produto: E.Q.U.						
11	11	200	UN		R\$27,64	R\$5.528,00
Produto: T3						
12	12	200	UN		R\$24,53	R\$4.906,00
Produto: T4						
13	13	200	UN		R\$25,87	R\$5.174,00
Produto: TSH						
14	14	100	UN		R\$32,94	R\$3.294,00
Produto: Mercúrio na urina						
15	15	300	UN		R\$62,07	R\$18.621,00
Produto: Exame Clínico (ênfase Onicomiose)						
16	16	300	UN		R\$36,96	R\$11.088,00
Produto: Coprocultura						
17	17	300	UN		R\$22,67	R\$6.801,00
Produto: Parasitológico de fezes						
18	18	300	UN		R\$139,50	R\$41.850,00
Produto: Avaliação Psicológica						
19	19	200	UN		R\$117,14	R\$23.428,00
Produto: EEG						
20	20	400	UN		R\$37,96	R\$15.184,00
Produto: Hepatite B anti HBs						
21	21	200	UN		R\$28,35	R\$5.670,00
Produto: TGO						
22	22	240	UN		R\$27,57	R\$6.616,80
Produto: TGP						
23	23	200	UN		R\$22,72	R\$4.544,00
Produto: Gama GT						
24	24	240	UN		R\$17,84	R\$4.281,60
Produto: CREATININA						
25	25	240	UN		R\$20,86	R\$5.006,40
Produto: URÉIA						
26	26	3000	UN		R\$21,15	R\$63.450,00
Produto: Urina tipo I						
27	27	600	UN		R\$31,61	R\$18.966,00
Produto: Ácido hipúrico - urina						
28	28	600	UN		R\$29,27	R\$17.562,00
Produto: Ácido Metil-hipúrico - urina						
29	29	200	UN		R\$46,46	R\$9.292,00
Produto: Ácido Mandélico						
30	30	200	UN		R\$71,71	R\$14.342,00
Produto: ESPIROMETRIA						
31	31	600	UN		R\$96,00	R\$57.600,00
Produto: RAO X - COLUNA LOMBAR						
32	32	400	UN		R\$200,00	R\$80.000,00
Produto: EXAME TOXICOLOGICO - MOTORISTAS CNH D						
33	33	400	UN		R\$51,67	R\$20.668,00
Produto: CONSULTA / RETORNO AO TRABALHO						
34	34	800	UN		R\$54,96	R\$43.968,00
Produto: CONSULTA / VALIDAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (+3d)						



35	35	800	UN		R\$110,88	R\$88.704,00
Produto: CONSULTA / Avaliação de processo gerado através de atestado ou declaração médica, orientando remanejamento de função devido a doença que impossibilite o pleno exercício da atividade de origem						
36	36	200	UN		R\$467,33	R\$93.466,00
Produto: CONSULTA / Avaliação de Aposentadoria por Invalidez por UM médico especialista (conforme moléstia específica do servidor) e UM médico do trabalho.						
37	37	300	UN		R\$23,35	R\$7.005,00
Produto: RETICULÓCITOS						
38	38	300	UN		R\$31,32	R\$9.396,00
Produto: Acetilcolinesterase plasmática						
39	39	400	UN		R\$78,67	R\$31.468,00
Produto: Radiografia de coluna cervical						
40	40	400	UN		R\$84,90	R\$33.960,00
Produto: RAIO X de Tórax OIT						
41	41	300	EXAM		R\$254,00	R\$76.200,00
Produto: EXAME OFTALMOLOGICO COM AVALIAÇÃO DE RETINA E/ OU CRISTALINO						
42	42	300	UN		R\$160,07	R\$48.021,00
Produto: Toluene urinário						
43	43	300	UN		R\$27,85	R\$8.355,00
Produto: VDRL						
44	44	400	EXAM		R\$102,50	R\$41.000,00
Produto: RAIO X TORAX AP+P						
45	47	300	UN		R\$237,91	R\$71.373,00
Produto: consulta redução de carga horária.						
46	48	400	UN		R\$31,32	R\$12.528,00
Produto: acetilcolinesterase.						
Valor Total:						R\$ 1.683.605,80

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1. Considerar aspectos como experiência prévia, conformidade com normas e regulamentos, e histórico de qualidade dos produtos ou serviços oferecidos é crucial para assegurar que os fornecedores selecionados possam atender às necessidades da administração de forma satisfatória e consistente ao longo do tempo.

7.2. Além disso, ao pautar a obtenção de orçamentos pela transparência, imparcialidade e interesse público, a administração demonstra seu compromisso em realizar processos de contratação que garantam o uso eficiente e responsável dos recursos públicos, buscando sempre as melhores condições para atender às necessidades da comunidade.

7.3. Dessa forma, os preços foram obtidos através de pesquisa via Banco de Preços.

7.4. Por fim, conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível a licitação na modalidade pregão, do tipo registro de preços, sob o aspecto técnico e econômico para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos periciais.





8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.683.605,80 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de prestação de serviços médicos periciais, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

9.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços de perícias médicas adequadas à execução dos trabalhos e a necessidade da contratante.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. O julgamento tipo menor preço global, por sua vez, busca a agilidade nos serviços de exames e consultas efetuado pela empresa contratada, de modo a se evitar que uma empresa seja vencedora de um exame final e outra empresa seja vencedora de um outro intermediário, ficando uma empresa dependente da outra para execução dos serviços, causando ineficiência dos serviços prestados por ambas, caso haja atraso de uma das partes na execução dos serviços solicitados.

10.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem





como para a redução dos impactos ambientais.

11.4. Pretende-se que a contratada execute os serviços objeto do presente, com qualidade, presteza, eficiência, zelo, pontualidade, clareza e objetividade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. A Prefeitura Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a)** Gestor do Contrato Prefeitura: Márcio da Rosa, Secretário de Administração e Gestão Interna;
- b)** Fiscal do Contrato Prefeitura: João Paulo de Santana, Assessor de Gestão de Pessoas.

12.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração do Termo de Referência;
- b)** elaboração da minuta do edital;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** elaboração de minuta do contrato;
- f)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- i)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Nos levantamentos realizados e documentos apresentados pela equipe técnica em relação ao local de realização da prestação dos serviços médicos periciais, que será de responsabilidade e disponibilizados pela





contratada, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

14.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

15.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

15.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

15.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.





16. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta ou não cumprir com as obrigações do contrato; Inviabilidade da execução do contrato tal como pactuado.
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de cotações com fornecedores locais e pesquisa de contratações públicas no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação. Extinção do Contrato. No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Fiscalizar a prestação dos serviços. Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato. Não cumprir com as obrigações do contrato.
Ação Preventiva	Requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. Fiscalização dos serviços prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no decorrer do processo.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório. Atraso no atendimento da demanda.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Realizar pesquisa de preços condizentes com o mercado atual.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando e corrigindo requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.





17. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

17.1. A contratação pretendida foi prevista no Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2026.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade e sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

18.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

18.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Balneário Piçarras, 15 de julho de 2026.

Marcio da Rosa

Secretário de Administração e Gestão Interna

